



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº de 2024 (DA SRA. LORENY)

Altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para definir regras para instalação e funcionamento de Usinas Termelétricas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências, a fim de definir regras para instalação e funcionamento de Usinas Termoelétricas.

Art. 2º A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A. A concessão ou autorização para instalação e funcionamento de usina termelétrica deverá ser precedida de plebiscito da população dos municípios afetados direta e indiretamente.

§ 1º Após a realização do plebiscito, caso a maioria concorde com a instalação e funcionamento da termelétrica consultada, deverá ser formado Grupo de Trabalho Multidisciplinar composto por membros de conselhos municipais dos municípios afetados pela Termoelétrica, a fim de definir as regras para a instalação, sobretudo as relativas às questões ambientais.

§ 2º É vedada a instalação e funcionamento de Usina Termoelétrica em áreas classificadas como estância turística ou município de interesse turístico, assim definidos em lei estadual.”

.....





Câmara dos Deputados

“Art. 19

§ 6º As prorrogações de funcionamento de usina termelétrica deverão observar o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º desta lei.
(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo modificar regras relativas à instalação de usinas termelétricas.

A crescente demanda por energia no Brasil e a busca por diversificação da matriz energética têm impulsionado a construção de termelétricas. No entanto, a liberação de licenças ambientais para esses empreendimentos deveria exigir uma análise mais criteriosa e embasada em dados científicos, considerando os impactos socioambientais e as externalidades negativas associadas a essa fonte de energia.

As termelétricas, especialmente as movidas a combustíveis fósseis, são responsáveis por emissões significativas de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono, principal causador das mudanças climáticas. Além disso, a queima de combustíveis libera poluentes atmosféricos que prejudicam a saúde humana e o meio ambiente, como óxidos de nitrogênio, óxidos de enxofre, material particulado e metais pesados como mercúrio e chumbo. A exposição a esses poluentes está associada a problemas respiratórios, cardiovasculares, neurológicos e até mesmo ao desenvolvimento de câncer.

Outro fator preocupante é o uso intensivo de água por essas usinas, especialmente em sistemas de refrigeração. Em um contexto de





Câmara dos Deputados

escassez hídrica e aumento da competição por recursos hídricos, a construção de termelétricas pode agravar a situação, afetando a disponibilidade de água para outros usos, como abastecimento humano, agricultura e indústria. Além disso, a descarga de água quente utilizada no processo de resfriamento pode alterar a temperatura dos corpos hídricos, impactando a biodiversidade aquática e a qualidade da água.

A geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos também é um problema relevante. As cinzas resultantes da queima de carvão, por exemplo, contêm substâncias tóxicas que podem contaminar o solo e a água, representando um risco para a saúde humana e o meio ambiente. O tratamento e a disposição adequados desses resíduos exigem investimentos e tecnologias específicas, que nem sempre são adotados pelas empresas.

Além dos impactos mencionados, as termelétricas também podem gerar externalidades negativas para as comunidades locais, como desvalorização de imóveis, perda de áreas produtivas, aumento do tráfego de veículos pesados e riscos à saúde devido à poluição do ar e da água. Sua instalação pode alterar a dinâmica socioeconômica da região, gerando conflitos com comunidades tradicionais, pescadores e agricultores que dependem dos recursos naturais para sua subsistência.

Lembra-se de decisão da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 2022, que proibiu que fossem instaladas quatro usinas termelétricas nas águas da Bacia de Sepetiba, Zona Oeste do Rio de Janeiro, sem a realização de um estudo de impacto ambiental¹. Na decisão, a Segunda Vara de Fazenda Pública definiu como contraditória a conclusão do parecer do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e entendeu que se tratava de “*empreendimento potencialmente causador de significativo impacto ambiental*”, com “*porte e potencial poluidor*”, e que dispensou a realização de estudo de impacto ambiental. À época, um instituto procurou o MP-RJ para denunciar a ilegalidade da dispensa de estudo de impacto ambiental, e explicou as potenciais ameaças ambientais. Afirmou serem os “*estudos superficiais*”, e que

¹CNN. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/decisao-judicial-proibe-instalacao-de-quatro-termicas-a-gas-em-baia-do-rj/> Acessado em 16/7/2024





Câmara dos Deputados

as informações disponíveis mostravam que “a água captada e usada para resfriar as caldeiras seria devolvida em temperaturas entre 14°C e 18°C acima da captação”, o que seria suficiente para ameaçar a sobrevivência de algumas espécies locais.

Em audiência na Câmara dos Deputados², também em 2022, especialistas criticaram a contratação de termelétricas a gás, prevista na Lei da Eletrobras. Segundo eles, estima-se que as futuras usinas termelétricas custem ao Brasil R\$ 52 bilhões até 2036, apenas no que diz respeito à operação. Os dados são da Empresa de Pesquisas Energéticas (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Ademais, apenas as térmicas iriam representar “10% de aumento na tarifa de energia no Brasil, algo que pode chegar a R\$ 27 bilhões ao ano”. E que a instalação compulsória de geração térmica, sem estudos adequados, representa mais uma política inadequada para o setor elétrico devido ao aumento de custos, e que a consequência direta será “menor contratação de energia renovável”.

E existe, por sua vez, uma tendência mundial de aumento do uso de energias renováveis e diminuição da dependência de termelétricas, especialmente aquelas movidas a combustíveis fósseis. Embora muitos países ainda dependam de termelétricas, a tendência à utilização de energia renovável advém de diversos fatores, como: a preocupação com as mudanças climáticas; os avanços tecnológicos e a redução de custos, uma vez que tecnologias como solar e eólica têm se tornado cada vez mais eficientes e acessíveis; as políticas e incentivos governamentais implementados por muitos países com oferta de incentivos como subsídios, isenções fiscais e metas de geração de energia limpa; além de compromissos internacionais e da pressão da sociedade civil e investidores, que têm pressionado empresas e governos a adotarem práticas mais sustentáveis, incluindo a transição para fontes de energia renovável.

²CÂMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/881560-especialistas-criticam-contratacao-de-termelétricas-a-gas-prevista-em-lei-da-eletrobras/> Acessado em 16/7/2024





Câmara dos Deputados

Diante desse cenário, a adoção de regras mais rígidas para a liberação de licenças ambientais para a instalação de termelétricas se faz necessária. Essas regras devem considerar não apenas os impactos diretos do empreendimento, mas também os impactos indiretos e as externalidades negativas, buscando internalizar os custos socioambientais da geração de energia termelétrica.

Algumas medidas poderiam ser adotadas a fim de tornar o processo de licenciamento mais rigoroso. Por exemplo, a exigência de estudos de impacto ambiental mais detalhados e abrangentes, que avaliem os impactos cumulativos e sinérgicos de diferentes projetos termelétricos em uma mesma região, considerando cenários de mudanças climáticas e eventos extremos. A adoção de padrões de emissão mais rigorosos para poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa, alinhados com as melhores práticas internacionais e com os compromissos climáticos assumidos pelo Brasil. O estabelecimento de limites mais restritivos para o uso de água pelas termelétricas, incentivando o uso de tecnologias mais eficientes, como sistemas de resfriamento a seco, e a reutilização de água. E a criação de mecanismos de compensação ambiental e social para mitigar os impactos negativos das usinas sobre as comunidades locais, como investimentos em projetos de desenvolvimento sustentável, programas de educação ambiental e medidas de compensação financeira.

Sobre o tema, vale reforçar que a construção das novas termelétricas a gás natural, as chamadas termelétricas “jabutis”, previstas pela Lei 14.182, de 12 de julho de 2021, representa um grande retrocesso para o país³. Essa foi a conclusão de um estudo técnico encomendado pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), “Avaliação de impacto dos dispositivos alheios ao objeto principal da lei de capitalização da Eletrobras sobre os consumidores de energia elétrica”. O estudo afirma que, com essas usinas, a produção de eletricidade vai ficar mais poluente e mais cara, com consequências desastrosas para o meio ambiente, a economia, a saúde e o bolso da população.

³ IDEC. Disponível em <https://idec.org.br/publicacao/por-que-contratacao-de-novas-termicas-gas-natural-e-um-mau-negocio-para-o-pais> Acessado em 15/7/2024





Câmara dos Deputados

Essas termelétricas "jabutis" foram tratadas em dispositivo incluído no texto final da lei, que estabelecia a contratação obrigatória de usinas termelétricas movidas a gás natural por meio de leilões específicos. A inclusão foi controversa, uma vez que o assunto não estava diretamente relacionado à privatização da Eletrobras e gerou debates sobre a transparência e o processo legislativo⁴.

A não construção dessas termelétricas ou, no mínimo, a adoção de regras mais rígidas para sua instalação, com a participação da população afetada, é fundamental para garantir a sustentabilidade do setor energético e proteger o meio ambiente e a saúde humana. É preciso buscar um equilíbrio entre a necessidade de geração de energia e a preservação dos recursos naturais, promovendo uma transição justa para uma matriz energética mais limpa e renovável.

Assim, tendo em vista os nobres fins do projeto de lei proposto, solicito aos pares o apoio para aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em de de 2024

**Deputada Federal LORENY
Solidariedade/SP**

⁴IDEC. Disponível em <https://idec.org.br/dicas-e-direitos/usinas-termicas-sao-problema> Acessado em 15/7/2024

